### PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

# CHAMAMENTO PARA CADASTRO PERMANENTE DE EMPREENDEDORES DOS DIVERSOS SEGMENTOS PARA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - HALL DO PRÉDIO SEDE PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EMPREENDEDORES

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, realizará de forma frequente Feira de Empreendedores no Hall da Prefeitura Prédio Sede com intuito de estimular a atividade e fortalecer cada vez mais grupos de empreendedores. Para tanto, disponibilizará espaços na área do Hall do Prédio Sede, em quantidade que não deve ultrapassar 20 (vinte) vagas para diversos Segmentos de Atividades de Empreendedores.

### 1. OBJETIVO

Com o objetivo de compor a Feira de Empreendedores, a fim de estimular a atividade e fortalecer cada vez mais grupos de empreendedores, serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas/espaços, no Hall do Prédio Sede da Prefeitura, proporcionando a divulgação, difusão e fomento aos Empreendedores.

### 2. DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

2.1. A Feira de Empreendedores acontecerá no Hall do Prédio Sede da Prefeitura e ficará aberta ao público, nos dias e horários divulgados interna e externamente, tal divulgação deve acontecer em sítios oficiais da Prefeitura de Mogi das Cruzes com ao menos 5 dias de antecedência.

### 3. DAS PARTICIPAÇÕES:

#### 3.1. Dos Empreendedores:

- 3.1.1. Poderão participar Empreendedores, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes, interessados em comercializar seus produtos desde que estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, na forma que segue:
- 3.1.2. Serão destinados aos empreendedores até 20 (vinte) espaços, medindo no máximo 2,0m x 1,0m cada, sem fechamentos não autorizados, com atividades que não coloquem em risco a integridade de pessoas ou ao prédio.
- 3.1.3. Caberá ao Empreendedor cadastrado e definido para àquela edição da Feira, a instalação e a organização do seu espaço, respeitando as disposições constantes neste instrumento, bem como as eventuais instruções complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

### 3.2. Dos Empreendedores e suas Atividades:

### PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

3.2.1. As Atividades permitidas são aquelas com foco em comercialização de produtos já elaborados, embalados - no caso de produtos alimentícios -, e sem nenhum procedimento a ser realizado no ambiente da Feira. É proibido o uso de fogões, fornos e equipamentos semelhantes. Além desta categoria, são permitidas atividades de comércio de vestuários e outros autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

#### 4. DO CADASTRO

- 4.1. Os cadastros de Empreendedores são isentos de taxas e serão realizados de maneira contínua em planilha eletrônica no link http://mogi.city/cadastro-empreendedores.
- 4.2. No ato da inscrição deverá ser informado:
  - a) Número do CNPJ [este deva estar em situação ativa];
  - b) Nome do Empreendedor;
  - c) Nome do auxiliar (se existir);
  - d) A atividade do Empreendedor.
- 4.3. É proibida a participação de agentes públicos municipais na condição de empreendedores nos eventos abrangidos por este Edital.
- 4.4. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação estará à disposição para auxiliar os interessados para o correto preenchimento do Cadastro.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A partir do Cadastro Permanente de Empreendedores a seleção para participação nas edições da Feira de Empreendedores será realizada por servidor público designado para este fim pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- 5.2. Serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios:
- a) O correto preenchimento do Cadastro Permanente;
- b) A ordem cronológica,
- c) Compatibilidade do produto a ser exposto e/ou comercializado com o espaco da exposição.
- d) A variedade de atividades dos empreendedores para realização de evento garantindo a oferta de diversos tipos de produtos e serviços.
- e) Em casos de feiras temáticas, a variedade de atividades pode ser desconsiderada, tendo em vista que o foco é a promoção e comercialização de produtos do mesmo segmento.

### 6. DO RESULTADO

6.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação divulgará, a relação dos Empreendedores Cadastrados, no endereço eletrônico: <a href="https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/">https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/</a>

### PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

- 6.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação divulgará os nomes, em sítio oficial, dos Empreendedores selecionados para a participação de cada edição das respectivas feiras.
- 6.3. Os Empreendedores selecionados serão contatados por intermédio do respectivo e-mail e/ou telefone fornecido no momento do cadastro.

### 7. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 7.1. Nos dias de realização das Feiras, todos os empreendedores selecionados para aquelas datas deverão ocupar os respectivos espaços, previamente definidos, no período das 10:00h às 16h.
- 7.2. No dia final da edição da Feira, findo o horário descrito no item anterior, ou seja, a partir das 16:00h, todo os empreendedores selecionados deverão desmobilizar e retirar tudo que por eles foi colocado nos respectivos espaços.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os selecionados estarão isentos de contribuições ou taxas para participação na Feira de Empreendedores.
- 8.2. A organização dos espaços destinados à exposição e comercialização, conforme descrito neste edital de chamamento, ficará a cargo dos empreendedores selecionados, com a supervisão dos servidores designados para este fim pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- 8.3. Caso ocorra desistência de participação, após a entrega da inscrição e sua aprovação, esta deverá ser comunicada diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. A desistência do selecionado, sem o devido aviso prévio, poderá inviabilizar a sua participação em futuros projetos e eventos.
- 8.4. O ato da inscrição implica aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital de chamamento.
- 8.7. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas a este Edital de chamamento serão sanados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.